02

MUNICÍPIO DE CAICÓ
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano,993 – **Centro Administrativo** - Centro – Caicó-Rn
Fone: (84)3421-2281 - Telefax (84)3421-2280
Email – caico.gov.municipal-gabinete@hotmail.com

MENSAGEM 003/2015

Caicó/RN, 23 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Honra-me submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reajuste do piso Salarial constante nos itens I e II, do Anexo II, da Lei Municipal N. 4.384/2009 que Institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Caicó – PCCSS e dá outras providências".

O reajuste propostos no incluso Projeto de Lei se adequa ao estabelecido pela já referida Lei Municipal nº 4.384/2009, pelo que este Poder Executivo espera o apoio e apreciação dos nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal no regime de **Urgência Urgentissima**.

Caicó/RN, 23 de fevereiro de 2015.

Roberto Medeiros Germano
Prefeito Municipal de Caicó

Julgado objeto de deliberação
por Unanimidade
Comissão Técnica para
Emitir Parecer.
S. Sessões em 25/02/2015

APROVADO EM:
30/03/2015

08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
CNPJ 08.096.570.0001-39
Av. Coronel Martiniano, 993 – Centro – Caicó/RN

Projeto de Lei nº 004 **/2015.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL CONSTANTE NOS ITENS I E II, DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.384/2009 QUE INSTITUI O PLANO GERAL DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ - PCCSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais estabelecidos nos itens I e II, do Anexo II, da Lei Nº 4.384/2009.

Art. 2º. O Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei, os quais atualizarão os constantes nos itens I e II, do Anexo II, da Lei 4.384/2009.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos 01 de janeiro de 2015.

Caicó-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Roberto Medeiros Germano
Prefeito Municipal de Caicó

ANEXO I (FUNDAMENTAL E MÉDIO)

NÍVEL FUNDAMENTAL - CLASSE

CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	Mais de 40
Categoria Salarial - I 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASG	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ASG-CARG. E DESCA. DE MERCADO.	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ASG-CONTR. ABAST. D'ÁGUA	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ASG-LAVAG. DE VEICU. E MÁQUINAS	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ASG-RECEBEDOR DE ANIMAIS	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
CAPTURADOR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
COVEIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
COZINHEIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
GARI	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
JARDINEIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
LUBRIFICADOR DE VEI. AUTOMOTOR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
MARCENEIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
MERENDEDEIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
OPERADOR DE COMPRESSOR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ORIEN. DE FORM.-CORT. E COSTURA	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ORIEN. DE FORM.-PINT. EM TECIDO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ORIEN. DE FORM.-PINT. EM TECIDO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ORIEN. DE FORM.-REB. EM PEDRAR.	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
PINTOR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
PODADOR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
SERVENTE DE PEDREIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
VIGIA	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
Categoria Salarial - II 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
CALCETEIRO	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
ELETRICISTA	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
ENCANADOR	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
MOTORISTA	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
PEDREIRO	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
TRATORISTA	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
Categoria Salarial - III 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
MESTRE-DE-OBRAS	819,85	860,84	903,88	949,08	996,53	1.046,36	1.098,68	1.153,61	1.211,29
OPERADOR MAQ. PESADAS	819,85	860,84	903,88	949,08	996,53	1.046,36	1.098,68	1.153,61	1.211,29

NÍVEL MÉDIO - CLASSE

CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	Mais de 40
Categoria Salarial - 40 horas (Piso Federal)	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE CADASTRADO NO CNES	1.014,00	1.064,70	1.117,94	1.173,83	1.232,52	1.294,15	1.358,86	1.426,80	1.498,14
AG. DE ENDEMIAS CADASTRADO NO CNES	1.014,00	1.064,70	1.117,94	1.173,83	1.232,52	1.294,15	1.358,86	1.426,80	1.498,14
Categoria Salarial - IV 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE	950,00	997,50	1.047,38	1.099,74	1.154,73	1.212,47	1.273,09	1.336,75	1.403,58
ARTE-EDUCADOR	819,52	860,50	903,52	948,70	996,13	1.045,94	1.098,24	1.153,15	1.210,80
AUX. ADMINISTRATIVO	819,52	860,50	903,52	948,70	996,13	1.045,94	1.098,24	1.153,15	1.210,80
AUX. CONSULTORIO ODONTOLOGICO	819,52	860,50	903,52	948,70	996,13	1.045,94	1.098,24	1.153,15	1.210,80
CUIDADOR DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	819,52	860,50	903,52	948,70	996,13	1.045,94	1.098,24	1.153,15	1.210,80
ORIENTADOR SOCIO EDUCACIONAL	819,52	860,50	903,52	948,70	996,13	1.045,94	1.098,24	1.153,15	1.210,80
Categoria Salarial - IV 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE	614,64	645,37	677,64	711,52	747,10	784,45	823,68	864,86	908,10
AUX. CONSULTORIO ODONTOLOGICO	614,64	645,37	677,64	711,52	747,10	784,45	823,68	864,86	908,10
Categoria Salarial - IV 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE	409,76	430,25	451,76	474,35	498,07	522,97	549,12	576,57	605,40
Categoria Salarial - V 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AGENTE DE TRANSPORTE	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
AGENTE FISCAL	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
AGENTE FISCAL AMBIENTAL	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
ASSISTENTE FAZENDARIO	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
MAESTRO	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
OPERADOR DE SISTEMA	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
TEC. LABORAT. ENTOMOLOGIA	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
TEC. LABORAT. RADIOLOGIA	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
TECNICO EM ENFERMAGEM	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
PARTE ESPECIAL - V 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
PARTE ESPECIAL - V 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	626,93	658,28	691,19	725,75	762,04	800,14	840,15	882,15	926,26
PARTE ESPECIAL - V 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	417,96	438,86	460,80	483,84	508,03	533,43	560,11	588,11	617,52
Categoria Salarial - VI 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
TÉCNICO EM CADASTRO	852,62	895,25	940,01	987,01	1.036,36	1.088,18	1.142,59	1.199,72	1.259,71
TOPÓGRAFO	852,62	895,25	940,01	987,01	1.036,36	1.088,18	1.142,59	1.199,72	1.259,71

Encaminho as emendas
apresentadas.
26/02/2015

Nildson Medeiros Dantas
Presidente

Distribuo este projeto ao relator
Vereador José Maria de Queiroz.
Comissão de Finanças e Orçamento,
12/03/2015

Presidente da comissão

Requeiro um parecer técnico
da assessoria jurídica.
17/03/2015

José Maria de Queiroz
Relator

Recebi em 24/03/15

Simone S. C. de Oliveira
Advogada
OAB/RN 4681-E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1° Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

06

Projeto de lei 004/2015

PARECER JURÍDICO

O Chefe do Executivo local apresentou Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial constantes nos itens I e II, do Anexo II, da lei Municipal n° 4.384/2009 que institui o Plano Geral de Cargos, Carreira e Salário do Magistério público do Município de Caicó/RN e dá outras providências"

De acordo com o art. 40 da Lei Orgânica Municipal, é de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal projeto de Lei que disponha sobre servidores públicos, seu regime jurídico e matérias orçamentárias.

O direito à reposição salarial é assegurado no inciso X do art. 37 da CF e por conta disso, reconhecendo esse direito, a própria Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ao tratar dos atos que importem aumento de despesa, dá um tratamento diferenciado aos atos destinados a esse reajustamento. Desse modo, nos casos de reposição salarial, a LRF dispensa o ente público de apresentação de estimativas ou de demonstração de origem dos recursos. E, até mesmo na eventualidade da despesa com pessoal tiver excedido ao limite, ainda assim fica ressalvada a revisão geral anual.

Com relação à técnica legislativa, esta foi observada, e a proposição foi redigida com clareza observado em seu corpo as regras técnicas de apresentação, não merecendo qualquer alteração.

Face o exposto, consideramos o projeto apresentado juridicamente correto, opinando por seu encaminhamento para apreciação, análise e votação pelo plenário da Câmara.

Este é o parecer salvo melhor julgamento.

Caicó/RN, 25 de março de 2015

Simone Soniere Costa de Oliveira
Advogada – OAB/RN 4681-B

Parecer do Relator - Comissão Finanças e Orçamento

Voto nos termos do parecer jurídico.

25/03/2015

José Mônica de Queiroz
Relator

Comissão Finanças e Orçamento

Parecer

Em reunião, aos 26/03/2015, presentes os vereadores Robson de Araújo e Rubens Medeiros Germano, votaram o projeto nos termos do parecer do relator.

Rubens Medeiros Germano
membro

Robson de Araújo
Presidente

Certifico que, nesta data, 26/03/2015, a comissão de Finanças e orçamento devolveu este projeto nº 004/2015 à Secretaria.

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo

07
6014

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei n° 004/2015
Autor: Poder Executivo

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada aos 30 de março de 2015, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n° 004/2015, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial, constante nos itens I e II, do anexo II, da Lei Municipal n° 4.384/2009, que institui o PCCSS, e dá outras providências.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Cícero Bezerra de Queiroz, José Maria de Queiróz e Raimundo Inácio Filho.

Sala das Comissões, 30 de março de 2015.

JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Relator

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Membro

08

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 004/2015

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial constante nos itens I e II, do anexo II, da Lei Municipal Nº 4.384/2009, que institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Caicó - PCCSS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais estabelecidos nos itens I e II, do Anexo II, da Lei Nº 4.384/2009.

Art. 2° - O Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei, os quais atualizarão os constantes nos itens I e II, do Anexo II, da Lei nº 4.384/2009.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 31 de março de 2015.

JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Relator

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Membro

ANEXO I (FUNDAMENTAL E MÉDIO)

NÍVEL FUNDAMENTAL - CLASSE

CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	Mais de 40
Categoria Salarial - I 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASG	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ASG-CARG. E DESCA. DE MERCADO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ASG-CONTR. ABAST. D'AGUA	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ASG-LAVAG. DE VEICU. E MÁQUINAS	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ASG-RECEBEDOR DE ANIMAIS	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
CAPTURADOR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
COVEIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
COZINHEIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
GARI	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
JARDINEIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
LUBRIFICADOR DE VEI. AUTOMOTOR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
MARCENEIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
MERENDEDEIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
OPERADOR DE COMPRESSOR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ORIEN. DE FORM.-CORT. E COSTURA	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ORIEN. DE FORM.-PINT. EM TECIDO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ORIEN. DE FORM.-PINT. EM TECIDO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ORIEN. DE FORM.-REB. EM PEDRAR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
PINTOR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
PODADOR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
SERVENTE DE PEDREIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
VIGIA	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
Categoria Salarial - II 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
CALCETEIRO	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
ELETRICISTA	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
ENCANADOR	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
MOTORISTA	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
PEDREIRO	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
TRATORISTA	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
Categoria Salarial - III 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
MESTRE-DE-OBRAS	819,85	860,84	903,88	949,08	996,53	1.046,36	1.098,68	1.153,61	1.211,29
OPERADOR MAQ. PESADAS	819,85	860,84	903,88	949,08	996,53	1.046,36	1.098,68	1.153,61	1.211,29

NÍVEL MÉDIO - CLASSE

CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	Mais de 40
Categoria Salarial - 40 horas (Piso Federal)	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE CADASTRADO NO CNES	1.014,00	1.064,70	1.117,94	1.173,83	1.232,52	1.294,15	1.358,86	1.426,80	1.498,14
AG. DE ENDEMIAS CADASTRADO NO CNES	1.014,00	1.064,70	1.117,94	1.173,83	1.232,52	1.294,15	1.358,86	1.426,80	1.498,14
Categoria Salarial - IV 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE	950,00	997,50	1.047,38	1.099,74	1.154,73	1.212,47	1.273,09	1.336,75	1.403,58
ARTE-EDUCADOR	819,52	860,50	903,52	948,70	996,13	1.045,94	1.098,24	1.153,15	1.210,80
AUX. ADMINISTRATIVO	819,52	860,50	903,52	948,70	996,13	1.045,94	1.098,24	1.153,15	1.210,80
AUX. CONSULTORIO ODONTOLOGICO	819,52	860,50	903,52	948,70	996,13	1.045,94	1.098,24	1.153,15	1.210,80
CUIDADOR DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	819,52	860,50	903,52	948,70	996,13	1.045,94	1.098,24	1.153,15	1.210,80
ORIENTADOR SOCIO EDUCACIONAL	819,52	860,50	903,52	948,70	996,13	1.045,94	1.098,24	1.153,15	1.210,80
Categoria Salarial - IV 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE	614,64	645,37	677,64	711,52	747,10	784,45	823,68	864,86	908,10
AUX. CONSULTORIO ODONTOLOGICO	614,64	645,37	677,64	711,52	747,10	784,45	823,68	864,86	908,10
Categoria Salarial - IV 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE	409,76	430,25	451,76	474,35	498,07	522,97	549,12	576,57	605,40
Categoria Salarial - V 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AGENTE DE TRANSPORTE	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
AGENTE FISCAL	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
AGENTE FISCAL AMBIENTAL	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
ASSISTENTE FAZENDARIO	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
MAESTRO	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
OPERADOR DE SISTEMA	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
TEC. LABORAT. ENTOMOLOGIA	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
TEC. LABORAT. RADIOLOGIA	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
TECNICO EM ENFERMAGEM	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
PARTE ESPECIAL - V 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
PARTE ESPECIAL - V 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	626,93	658,28	691,19	725,75	762,04	800,14	840,15	882,15	926,26
PARTE ESPECIAL - V 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	417,96	438,86	460,80	483,84	508,03	533,43	560,11	588,11	617,52
Categoria Salarial - VI 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
TÉCNICO EM CADASTRO	852,62	895,25	940,01	987,01	1.036,36	1.088,18	1.142,59	1.199,72	1.259,71
TOPÓGRAFO	852,62	895,25	940,01	987,01	1.036,36	1.088,18	1.142,59	1.199,72	1.259,71

Certifico que, nesta data, 07/04/2015, a redação final deste PL nº 004/2015 foi remetida à Prefeitura através do autógrafo nº 008/2016-CMC.

Tec. Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

Autógrafo Nº 008/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 004/2015
Autoria: Poder Executivo
Aprovado em 30/03/2015
Sem Emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 07/04/15 _____
Assinatura
☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 4.766 de 14.04.15

REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial constante nos itens I e II, do anexo II, da Lei Municipal Nº 4.384/2009, que institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Caicó - PCCSS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais estabelecidos nos itens I e II, do Anexo II, da Lei Nº 4.384/2009.

Art. 2° - O Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei, os quais atualizarão os constantes nos itens I e II, do Anexo II, da Lei nº 4.384/2009.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 06 de abril de 2015.

NILDSON MEDEIROS DANTAS
Presidente

ANEXO I (FUNDAMENTAL E MÉDIO)

NÍVEL FUNDAMENTAL - CLASSE

CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	Mais de 40
Categoria Salarial - I 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASG	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ASG-CARG. E DESCA. DE MERCADO.	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ASG-CONTR. ABAST. D'ÁGUA	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ASG-LAVAG. DE VEICU. E MÁQUINAS	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ASG-RECEBEDOR DE ANIMAIS	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
CAPTURADOR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
COVEIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
COZINHEIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
GARI	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
JARDINEIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
LUBRIFICADOR DE VEI. AUTOMOTOR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
MARCENEIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
MERENDEDEIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
OPERADOR DE COMPRESSOR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ORIEN. DE FORM.-CORT. E COSTURA	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ORIEN. DE FORM.-PINT. EM TECIDO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ORIEN. DE FORM.-PINT. EM TECIDO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
ORIEN. DE FORM.-REB. EM PEDRAR.	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
PINTOR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
PODADOR	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
SERVENTE DE PEDREIRO	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
VIGIA	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23
Categoria Salarial - II 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
CALCETEIRO	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
ELETRICISTA	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
ENCANADOR	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
MOTORISTA	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
PEDREIRO	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
TRATORISTA	803,76	843,95	886,15	930,45	976,98	1.025,82	1.077,12	1.130,97	1.187,52
Categoria Salarial - III 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
MESTRE-DE-OBRAS	819,85	860,84	903,88	949,08	996,53	1.046,36	1.098,68	1.153,61	1.211,29
OPERADOR MAQ. PESADAS	819,85	860,84	903,88	949,08	996,53	1.046,36	1.098,68	1.153,61	1.211,29

NÍVEL MÉDIO - CLASSE

CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	Mais de 40
Categoria Salarial - 40 horas (Piso Federal)	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE CADASTRADO NO CNES	1.014,00	1.064,70	1.117,94	1.173,83	1.232,52	1.294,15	1.358,86	1.426,80	1.498,14
AG. DE ENDEMIAS CADASTRADO NO CNES	1.014,00	1.064,70	1.117,94	1.173,83	1.232,52	1.294,15	1.358,86	1.426,80	1.498,14
Categoria Salarial - IV 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE	950,00	997,50	1.047,38	1.099,74	1.154,73	1.212,47	1.273,09	1.336,75	1.403,58
ARTE-EDUCADOR	819,52	860,50	903,52	948,70	996,13	1.045,94	1.098,24	1.153,15	1.210,80
AUX. ADMINISTRATIVO	819,52	860,50	903,52	948,70	996,13	1.045,94	1.098,24	1.153,15	1.210,80
AUX. CONSULTORIO ODONTOLOGICO	819,52	860,50	903,52	948,70	996,13	1.045,94	1.098,24	1.153,15	1.210,80
CUIDADOR DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	819,52	860,50	903,52	948,70	996,13	1.045,94	1.098,24	1.153,15	1.210,80
ORIENTADOR SOCIO EDUCACIONAL	819,52	860,50	903,52	948,70	996,13	1.045,94	1.098,24	1.153,15	1.210,80
Categoria Salarial - IV 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE	614,64	645,37	677,64	711,52	747,10	784,45	823,68	864,86	908,10
AUX. CONSULTORIO ODONTOLOGICO	614,64	645,37	677,64	711,52	747,10	784,45	823,68	864,86	908,10
Categoria Salarial - IV 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AG. COMUNITARIO DE SAUDE	409,76	430,25	451,76	474,35	498,07	522,97	549,12	576,57	605,40
Categoria Salarial - V 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AGENTE DE TRANSPORTE	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
AGENTE FISCAL	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
AGENTE FISCAL AMBIENTAL	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
ASSISTENTE FAZENDARIO	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
MAESTRO	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
OPERADOR DE SISTEMA	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
TEC. LABORAT. ENTOMOLOGIA	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
TEC. LABORAT. RADIOLOGIA	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
TECNICO EM ENFERMAGEM	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
PARTE ESPECIAL - V 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	835,91	877,71	921,59	967,67	1.016,05	1.066,86	1.120,20	1.176,21	1.235,02
PARTE ESPECIAL - V 30 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	626,93	658,28	691,19	725,75	762,04	800,14	840,15	882,15	926,26
PARTE ESPECIAL - V 20 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	417,96	438,86	460,80	483,84	508,03	533,43	560,11	588,11	617,52
Categoria Salarial - VI 40 horas	PISO	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
TÉCNICO EM CADASTRO	852,62	895,25	940,01	987,01	1.036,36	1.088,18	1.142,59	1.199,72	1.259,71
TOPÓGRAFO	852,62	895,25	940,01	987,01	1.036,36	1.088,18	1.142,59	1.199,72	1.259,71

Arquive-se.
24.04.2025 Téc. Legislativo